

Decreto n.º 66

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º III, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 4.º, parágrafo único, do decreto-lei estadual n.º 1092, de 22 de maio do corrente ano, conceder ao Tiro de Guerra 371, para o exercício de 1945, uma subvenção de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Fozos de Caldas, 23 de novembro
de 1944

Luiz Augusto Pereira
Prefeito Municipal

Secretario